



EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS

MESTRADO E DOUTORADO

1º Semestre de 2020 – março

COMISSÃO CAPES PROEX / COMISSÃO DE BOLSAS

De **12 a 25 de março** de 2020 estará aberto EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU UPM para seleção de discentes candidatos a cotas de bolsas e cotas de isenção de taxas de Mestrado e Doutorado, nos termos abaixo indicados.

Estão sendo disponibilizadas as seguintes cotas, podendo concorrer discentes regulares de Mestrado e Doutorado:

MESTRADO

CAPES-PROEX - mod. I (Bolsa) – 01
CAPES-PROEX - mod. II (Taxa) – 02

DOUTORADO

CAPES-PROEX - mod. I (Bolsa) – 02
CAPES-PROEX - mod. II (Taxa) – 01

Dos documentos para inscrição

Os(as) candidatos(as) devem elaborar e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes Atualizado;
2. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, ou Projeto de Tese de Doutorado, no qual devem constar pelo menos os seguintes tópicos:
 - Orientador/a
 - Linha de pesquisa (Arquitetura ou Urbanismo)
 - Título
 - Introdução
 - Tema, objetivos e justificativa
 - Problemas de pesquisa
 - Hipóteses (no caso de teses de Doutorado)
 - Metodologia e fontes de pesquisa
 - Cronograma e etapas de desenvolvimento
 - Referências Bibliográficas
3. Carta do(a) orientador(a) avalizando o potencial do(a) discente para a realização de seu projeto no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses), **informando se o(a) discente concorre à modalidade Taxa, Bolsa, ou ambas.**
 - 3.1. No caso de candidatos(as) ainda sem orientador(a) a carta pode ser assinada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do Programa.
4. Carta do(a) candidato (a) comprometendo-se a dedicar pelo menos 20 horas semanais a atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese e orientação e a atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.
 - 4.1. No caso do(a) candidato(a) concorrer à modalidade “bolsa”, a carta também deverá incluir compromisso formal do/a candidato/a em: a) não exercer qualquer tipo de atividade renumerada nem dispor de qualquer vínculo empregatício no ato de recebimento do benefício de bolsa; e b) consultar o/a coordenador/a do Programa de Pós Graduação caso



venha a ocupar cargo de docente em alguma Instituição de Ensino Superior no decorrer da vigência do benefício de Bolsa, sob a condição de serem consultadas as condições para exercê-lo, nos termos dos regulamentos da CAPES.

5. Comprovante de proficiência em língua estrangeira (1 idioma para Mestrado e 2 idiomas para Doutorado).

Os documentos devem ser entregues na secretaria do PPGAU e também enviados em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico:

pos.fau@mackenzie.br c/c coordenador.pos.fau@mackenzie.br

Da avaliação das propostas

A Comissão de Bolsas procederá a avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da universidade, conforme consignados na tabela de critérios anexa a este edital (Anexo I), solicitando o apoio de consultores ad hoc, caso entenda necessário.

Após processamento das avaliações, a Comissão de Bolsas irá encaminhar a listagem dos candidatos, em ordem sequencial de nota, para o referendo da Comissão PROEX, a qual procederá à publicação da listagem final classificatória.

Cada candidato(a), se assim desejar, poderá ter acesso e consulta à sua ficha individual de avaliação, mediante solicitação por escrito protocolada para o presidente da Comissão PROEX. A decisão da Comissão PROEX é soberana, não cabendo nenhum recurso.

As cotas de bolsas e taxas serão atribuídas aos discentes conforme a classificação definida pelo presente processo de seleção, à medida em que se processar o fluxo de sua liberação.

Das condições e exigências

1. Bolsistas e taxistas CAPES não dispõem da possibilidade de prorrogação de prazos de suas bolsas/taxa além dos limites estabelecidos no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses)
2. As únicas exceções possíveis são os casos previstos na legislação da CAPES, tais como licenças por motivos médicos, por gestação, ou pelo prazo de afastamento para gozo de Bolsa Sanduíche no exterior. Nesses casos os(as) candidatos devem solicitar e justificar a prorrogação, de duração coincidente com o respectivo prazo de afastamento.
3. A prorrogação do prazo para finalização do mestrado ou doutorado pode ser concedida, excepcionalmente, com obrigatoriedade interrupção da respectiva bolsa/taxa. Nesses casos o(a) candidato(a) deve solicitar essa prorrogação pelo menos 3 (três) meses da finalização de sua bolsa/taxa, em carta dirigida à coordenação do Programa, acompanhada de cópia do trabalho, carta do(a) orientador(a) e demais documentos justificativos cabíveis. Esses casos excepcionais serão avaliados examinados pela Comissão de Bolsas/PROEX que recomendará ou não a prorrogação, cuja efetivação dependerá também de referendo do Colegiado.
4. Aos(as) candidatos(as) que receberem o benefício CAPES-PROEX - mod. I (Bolsa) não é permitido exercer qualquer tipo de atividade renumerada nem dispor de qualquer vínculo empregatício no decorrer de vigência do benefício de Bolsa, exceto nos casos previstos pela legislação da CAPES.
5. As cotas de Isenção de Taxas (CAPES-PROEX – mod. II) incluem a isenção total das mensalidades, sem benefícios financeiros adicionais. Nesses casos, é permitido o exercício de atividade remunerada e/ou a manutenção de vínculo empregatício, comprometendo-se o(a) discente a dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese, orientação e atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Agenda do processo de seleção:

De 12 a 25 de março de 2020: entrega da documentação (cópia impressa na secretaria do PPGAU e envio em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico supracitado);

De 26 de março a 06 de abril de 2020: avaliação dos(as) candidatos(as) cujos documentos foram homologados pela Comissão de Bolsas PROEX;

Dia 07 de abril de 2020: divulgação dos resultados.

Comissão de Bolsas PROEX - PPGAU UPM

Presidente: Prof. Dr. José Geraldo Simões Junior, Coordenador PPGAU

Profa. Dra. Eunice Helena S. Abascal

Profa. Dra. Ruth Verde Zein

Prof. Dr. Luiz Guilherme Rivera de Castro

Prof. Dra. Maria Augusta Justi Pisani

Representante Discente:

Bianca Jo Silva